

15002/16  
I



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES E A EMPRESA E& L – PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, situada na Rua Elias Estevão Colnago s/nº, Centro, Itarana/ES, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, representada pelo seu Presidente, Senhor EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA, brasileiro, Divorciado, Serventuário da Justiça, residente Sítio Zumbi, Zona Rural, Município de Itarana, ES, portador do CPF nº 722.837.917-87, RG nº 512.387-ES, doravante chamada CONTRATANTE, e, a Empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, por seu representante legal, ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 1.087.262 e CPF nº 979.001.257-87, doravante chamada CONTRATADA, resolvem firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013 de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, excluindo-se da Cláusula Primeira a contratação de Concessão de Licença de Uso, de software de Gestão Pública, bem como, Implantação e Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software de Controle Interno, atendimento e suporte técnico.

1.2 – O valor mensal suprimido é de R\$ 599,12 (quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), na proporção de 15,0677% do valor atualizado do Contrato.

*COPY*  
*P*  
*Estevão*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES E A EMPRESA E&L – PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. -CONTINUAÇÃO -**

1.3 – A supressão ora pactuada está consubstanciada no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 dentro do limite de 25% estabelecido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO.**

2.1 – Por força da celebração do presente Termo, as partes dão por justo e a termo o objeto da Cláusula Primeira. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora pactuado, estritamente relacionados ao Sistema Integrado de controle Interno.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.**

2.2 – O presente Termo Aditivo tem, também, por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013, nos termos dos Incisos II e IV do art. 57 da Lei 8666/93 , passando a vigor de 1º de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016..

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

3.1 – O valor mensal total do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2015, passa a ser de **R\$ 3.377,05 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**, já estando incluído o reajuste concedido.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013, ficando este aditivo como parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.

x

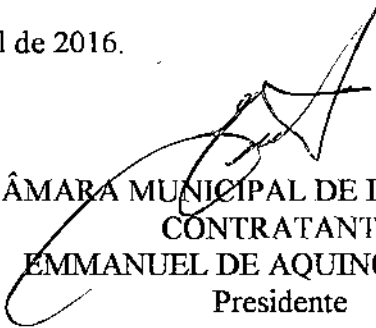


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

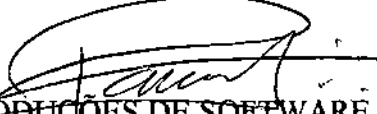
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES E A EMPRESA E& L – PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. - CONTINUAÇÃO -**

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itarana, ES, 28 de abril de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES  
CONTRATANTE  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente

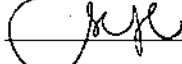


E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA  
CONTRATADA  
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ  
Sócio Gerente

Testemunhas:

1ª 

CPF 574.888.357-00

2ª 

CPF 094.519.567-02